



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.306, DE 06 DE AGOSTO DE 1.987
=====

Altera a Lei número 1.144, de 04 de dezembro de 1.984, que dispõe sobre Código Tributário Municipal e dá ou tras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio- no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os artigos VI, item "B" e o XI, item "a" ficam alterados da seguinte forma:

VI - DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

a)-

b)- Alvarás:

Circo CZ\$5,00 a CZ\$30,00
Publicidade (alto-falantes) . 10% do M.F. p/ dia
Show com baile CZ\$90,00
baile CZ\$90,00
Show CZ\$90,00

XI - AMBULANTES:

a)- de produtos alimentícios, limpeza, higiene, etc.,

I - Por dia -

a)- Estacionado no local autorizado 80% do M.F.

b)- Circulando com alto falante 90% do M.F.

c)- Somente será concedida autorização para ambulan- tes no período de 2ª. a 5ª. feira.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e, em seguida publicado -- por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA